



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

## TERMO DE REFERÊNCIA

Para a elaboração deste termo de referência tomou-se por base a Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de direcionar a administração pública à mencionada contratação, preparar elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, a fim de caracterizar os serviços que serão contratados, estabelecer normas, especificações e procedimentos, elaborar documentos necessários do objeto a ser licitado e definir os parâmetros do certame.

### 1. OBJETO

Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da Ponte sobre o Rio Corumbataí ligando o Município de Godoy Moreira-PR e o de Barbosa Ferraz-PR.

#### 1.1 Informações essenciais

**Lote:** Único

**Rodovia:** BR-272

**Trecho:** Ponte sobre o Rio Corumbataí

**Subtrecho:** Divida entre os municípios de Godoy Moreira/PR e Barbosa Ferraz/PR

**Extensão:** 105,00 m

#### 1.2 Localização da obra

As obras previstas em projeto tratam da construção da ponte sobre o Rio Corumbataí entre Godoy Moreira e Barbosa Ferraz. A ponte a ser implantada visa facilitar a ligação entre os municípios, dado que, atualmente, a travessia do rio é feita por meio de balsa. A Figura 1 apresenta o local das obras previstas.

Figura 1 – Local da obra





# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de implantação de infraestrutura viária permanente destinada à transposição do Rio Corumbataí, mediante a construção de ponte rodoviária com 105,00 metros de extensão, ligando os Municípios de Godoy Moreira e Barbosa Ferraz, substituindo a atual travessia realizada por balsa, a qual se mostra limitada e incompatível com o interesse público regional.

Atualmente, a inexistência de ligação rodoviária fixa entre os referidos municípios impõe restrições significativas à mobilidade de pessoas e ao escoamento de mercadorias, sujeito a interrupções operacionais, condições climáticas e limitações de horários.

A implantação da ponte proporcionará ganho expressivo de eficiência logística, uma vez que o trajeto entre os Municípios de Godoy Moreira e Barbosa Ferraz, atualmente estimado em aproximadamente 70 km, será reduzido para cerca de 30 km, promovendo significativa economia de tempo e redução de custos operacionais de transporte.

Sob a ótica do interesse público, a obra possui caráter estruturante e regional, beneficiando não apenas os Municípios diretamente conectados, mas também toda a malha municipal e intermunicipal do Vale do Ivaí, fortalecendo a integração territorial, ampliando o acesso a políticas públicas essenciais e estimulando o desenvolvimento econômico regional, especialmente nos setores agropecuário, comercial e de serviços.

Nos termos do art. 11 e do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve planejar suas contratações com foco na obtenção do melhor resultado para o interesse público, observando critérios de eficiência, economicidade, sustentabilidade e vantajosidade. A construção da ponte atende integralmente a esses princípios, uma vez que se trata de solução definitiva, segura e tecnicamente adequada, em substituição a um modelo provisório e limitado de travessia.

Ademais, a contratação revela-se tecnicamente viável, uma vez que a engenharia de pontes sobre cursos d'água de grande porte encontra-se amplamente consolidada, existindo normas técnicas, manuais e diretrizes do DER/PR, além de experiência comprovada em obras similares no Estado do Paraná, o que reduz riscos técnicos e operacionais.

Diante do exposto, resta evidenciado que a contratação da obra de construção da ponte sobre o Rio Corumbataí, é necessária, adequada e alinhada ao planejamento público, configurando-se como medida indispensável para a promoção do desenvolvimento regional, da mobilidade, da segurança viária e da melhoria da qualidade de vida da população, atendendo plenamente aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

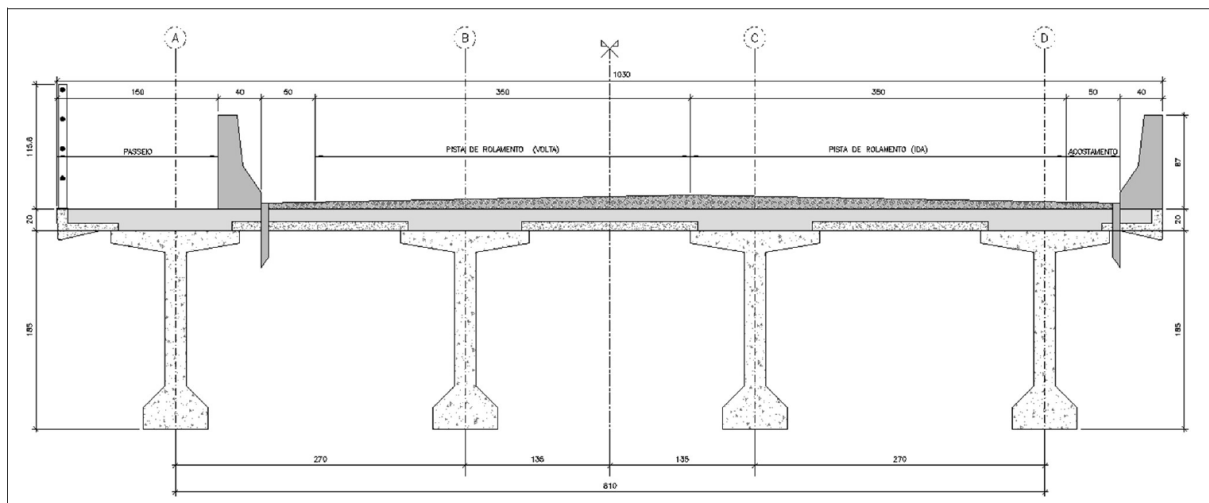
## 3. DESCRIÇÃO DAS OBRAS

A obra de arte especial está prevista com uma estrutura de 105,00M de extensão total. A largura projetada é de 10,30M, composta por duas faixas de rolamento de 3,50M, uma barreira rígida tipo “NEW JERSEY” separando a passagem de pedestres das faixas de rolamento. A passagem de pedestre possui guarda corpo metálico para proteção e faixa livre de 1,50M.

O pavimento da ponte deverá ser em pavimento flexível incorporado com caimento de 2,00% que deverá ser executado na concretagem. A superestrutura da ponte é constituída por 4 longarinas de concreto protendido por vão, com utilização de vigas pré-moldadas que deverão ser carregadas, transportadas e lançadas com utilização de treliça lançadeira.

A infraestrutura desta obra é composta, para cada apoio de bloco de coroamento que por sua vez se apoiam sobre estacas do tipo raiz, nos aterros dos encontros da ponte previu-se, muros de Gabião com Terramesh, para contenção do solo. Tendo em vista que a fundação é do tipo profunda com uso de estacas, é necessário realizar o coroamento das estacas de onde originam os pilares da mesoestrutura.

A mesoestrutura é composta dos encontros da ponte que possuem cortinas, muro de ala e laje de aproximação em concreto armado moldado in loco ( $f_{ck} = 35 \text{ MPa}$ ). Na mesoestrutura, as longarinas de concreto protendido se apoiam através de aparelhos de apoio tipo Neoprene. Ressalta-se que os encontros devem ser desligados da estrutura e devem se apoiar diretamente no terreno através de fundação direta;



*Figura 1: Solução de concepção estrutural - seção transversal da Ponte.*

Para a drenagem da ponte foi previsto Tubos de Drenagem (extravasores) do Tipo PA4 (padrão DNIT) com 120cm de diâmetro atravessando todo o acesso da ponte.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

O aterro de cabeceira foi projetado para evitar movimentos ou tensões indevidas na estrutura, conforme norma DNIT 108/2009-ES. Vale ressaltar, que o volume de solo foi calculado com base nas seções de terraplenagem, já considerando o muro de gabião de solo reforçado. É importante comentar que o solo deve ser de boa qualidade, coesivo (com coesão em torno de 5), ângulo de atrito interno entre 25° e 30°, densidade em torno de 18 kn/m<sup>3</sup>, densidade saturada em torno de 21kn/m<sup>3</sup>, solo não expansivo, CBR acima de 60 para sub-bases e acima de 90 para bases.

A sinalização horizontal deve ser realizada as marcas longitudinais do tipo LFO-3 (linha de divisão de fluxos opostos) delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1 Justificativa de Loteamento do objeto:** Não aplicável, **LOTE ÚNICO E INDIVISÍVEL**. No presente caso, tecnicamente não seria recomendável a realização do parcelamento, haja visto que os serviços apresentam aspectos comuns e relacionados entre si, o que justifica o tratamento conjunto. Uma eventual divisão em lotes não seria vantajosa para a Administração, visto que o conjunto das obras a serem executadas requerem uma intervenção específica. A divisão também acarretaria a perda de economia de escala bem como em maiores dispêndios da Administração na fiscalização e gestão de mais de um contratado.

**4.2 Regime de Execução:** Empreitada por preço global.

**4.3 Permite Subcontratação:** SIM. Para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto (concreto, aço e formas) e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento, desde que aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira.

**4.4 Orçamento estimado:** O valor total estimado para a execução da ponte sobre o Rio Corumbataí é de R\$ 29.964.471,58 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária constantes no Item 7 – ORÇAMENTO SINTÉTICO.

**4.5 Referência de preço:** O valor estimado para a contratação foi calculado com base nos preços unitários de serviços da tabela de preços do DER/PR ou, quando pertinente, outros sistemas de custos. Todos os preços foram devidamente atualizados para a data base de agosto de 2025.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

## 4.6 Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

## 4.7 Modo de disputa: ABERTO

**4.8 Relação de Índices Contábeis:** Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior a 1,00 (um inteiro), a fim de que reste demonstrada a saúde financeira da empresa licitante e sua capacidade de honrar seus compromissos.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra é de 24 meses, sendo contado a partir da data fixada para seu início na respectiva ordem de serviço, a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Godoy Moreira em até 30 dias corridos, contados da data da publicação do respectivo contrato.

## 6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e o pagamento dos serviços executados observarão rigorosamente o disposto na Lei nº14.133/2021, nas especificações do projeto, no cronograma físico-financeiro aprovado e nas condições estabelecidas no contrato.

As medições serão realizadas mensalmente, com base nos quantitativos efetivamente executados e devidamente aferidos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, tomando-se por referência a planilha orçamentária contratual.

Somente serão objeto de medição e pagamento os serviços efetivamente executados, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e normas vigentes, previamente aprovados pela fiscalização.

O pagamento será efetuado com base nas medições aprovadas, acompanhada da documentação exigida no contrato.

## 7. ORÇAMENTO SINTÉTICO

### 01 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
401000	Compactação de aterros 100% PN (A)	m3	28.437,700	7,67	218.117,15
419000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m	m3	28.437,700	36,43	1.035.985,41
429000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 8000-10000m	m3	10.619,460	46,39	492.636,74
493626	Fornec. e transp. de areia para aterro	m3	28.437,700	273,57	7.779.701,58

Total do Grupo: **9.526.440,88**



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira

## Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

### 02 - PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
570000	C.B.U.Q. exclusive fornec. e transporte do CAP (até 10 .000 t)	t	181,440	446,29	80.974,85
560400	Imprimação impermeabilizante exclusive fornecimento e transporte do CM	m2	840,000	0,61	512,40
561130	Pintura de ligação exclusive fornecimento e transporte de emulsão c/polímero	m2	840,000	0,43	361,20
581050	Transporte de cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	t.km	3.819,766	1,11	4.239,94
581011	Transporte de emulsão (trecho)	t.km	172,788	1,01	174,51

Total do Grupo: 86.262,90

### 03 - LIGANTES BETUMINOSOS

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	9,526	5.586,99	53.221,66
589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	1,008	3.981,89	4.013,74
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	0,420	4.066,97	1.708,12

Total do Grupo: 58.943,52

### 04 - DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
692045	Corpo de BSTC 1,20m sem berço com tubo PA-4	m	372,000	2.232,81	830.605,32

Total do Grupo: 830.605,32

### 05 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
700900	Limpeza e pintura de ponte	m	105,000	30,09	3.159,45

#### 05.01 - Apoio Náutico

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
797127	Locação de balsa/flutuante, inclusive rebocador e embarcação para transporte de passageiros	mes	7,000	393.533,82	2.754.736,74

Total do Sub-grupo: 2.754.736,74

#### 05.02 - Infraestrutura

##### 05.02.01 - Estaca Raiz

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	28.984,500	17,41	504.620,14
722500	Argamassa fluída para estaca raiz (volume efetivamente aplicado)	m3	103,610	1.474,28	152.750,15
793560	Execução de estaca raiz em rocha $\varnothing=310\text{mm}$ , exclusive materiais	m	400,000	1.165,27	466.108,00
793420	Execução de estaca raiz em solo $\varnothing=400\text{mm}$ , exclusive materiais	m	154,400	762,42	117.717,64
793424	Execução de estaca raiz encamisada em trecho submerso $\varnothing=400\text{mm}$ , exclusive materiais	m	265,600	460,54	122.319,42
793561	Execução de estaca raiz inclinada em rocha $\varnothing=310\text{mm}$ , exclusive materiais	m	80,000	1.291,65	103.332,00
793411	Execução de estaca raiz inclinada em solo $\varnothing=400\text{mm}$ , exclusive materiais	m	90,400	840,38	75.970,35
796305	Fornecimento e transporte de camisa metálica espessura de 6,3 mm d = 410 mm	m	510,400	1.597,83	815.532,43



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira

## Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

### 05.02.02 - Blocos de Coroamento

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	16.687,030	17,41	290.521,19
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	332,880	55,88	18.601,33
792330	Concreto usinado Fck = 30 MPa, exclusive bombeamento	m3	332,880	702,38	233.808,25
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	390,920	94,19	36.820,75

Total do Sub-grupo: 2.938.101,65

### 05.03 - Mesoestrutura

#### 05.03.01 - Muro de Gabião

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603600	Alvenaria pedra de mão argamassada	m3	426,000	516,19	219.896,94
741020	Concreto ciclópico Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	114,320	734,48	83.965,75
896160	Fornec. e instalação de elemento de contenção gabião ancorado (Terramesh, LandPro ou equivalente) 1,00x1,00x4,00m ou equivalente, inclusive enchimento com rachão	ud	889,000	2.060,25	1.831.562,25
896150	Fornec. e instalação de elemento de contenção gabião ancorado (Terramesh, LandPro ou equivalente) 0,50x1,00x4,00m ou equivalente, inclusive enchimento com rachão	ud	1.718,000	1.412,79	2.427.173,22
503110	Fornecimento e aplicação de lona plástica preta 200 micras	m2	568,000	3,14	1.783,52
607000	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m2	10.345,000	8,10	83.794,50
860200	Gabião tipo caixa 2x1x0,50m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	193,500	1.103,94	213.612,39

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
860150	Gabião tipo caixa 2x1x1,00m ZN/AL + PVC (NBR 8964)	m3	42,000	880,08	36.963,36
861030	Gabião tipo colchão ZN/AL + PVC e=0,30m (NBR 8964)	m2	2.297,000	362,60	832.892,20

#### 05.03.02 - Encontros (Muro de Arrimo/Laje de Aproximação)

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	6.415,690	17,41	111.697,16
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	40,700	55,88	2.274,31
741020	Concreto ciclópico Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	8,010	734,48	5.883,18
792330	Concreto usinado Fck = 30 MPa, exclusive bombeamento	m3	40,700	702,38	28.586,86
602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	170,470	90,35	15.401,96
502660	Junta de construção com isopor, selante a base de silicone e cordão de polipropileno	m	1,000	22,07	22,07

#### 05.03.03 - Pilares e Vigas de Travamento

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	40.877,370	17,41	711.675,01
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	194,130	55,88	10.847,98
792330	Concreto usinado Fck = 30 MPa, exclusive bombeamento	m3	194,130	702,38	136.353,02
792246	Forma metálica curva para pilar aproveitamento 50x	m2	573,760	14,03	8.049,85
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	106,080	94,19	9.991,67

#### 05.03.04 - Aparelho de Apoio

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
756000	Apoio elastomérico fretado fornec.colocação	kg	138,150	162,74	22.482,53
797850	Fornecimento e colocação de Junta Jeene JJ3550 VV EPDM com Lábios Poliméricos ARE 41 C , Uniontech UT35 OAE com lábios ou equivalente	m	41,200	690,88	28.464,25
796013	Microconcreto para reparos e grauteamento - confecção em misturador e lançamento manual	m3	0,290	3.804,23	1.103,22



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira

## Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

### 05.03.05 - Vigas Travessas

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	12.447,220	17,41	216.706,10
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	93,810	55,88	5.242,10
792330	Concreto usinado Fck = 30 MPa, exclusive bombeamento	m3	93,810	702,38	65.890,26
713000	Escoramento simples p/ andaimes	m3	543,700	93,64	50.912,06
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	244,970	94,19	23.073,72

Total do Sub-grupo: 7.186.301,44

### 05.04 - Superestrutura

#### 05.04.01 - Vigas Transversinas

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	2.676,310	17,41	46.594,55
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	16,440	55,88	918,66
793210	Concreto usinado Fck = 40 MPa, exclusive bombeamento	m3	16,440	759,12	12.479,93
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	120,960	94,19	11.393,22

#### 05.04.02 - Vigas Longarinas (Pré-moldados)

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	63.156,200	17,41	1.099.549,44
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	281,380	55,88	15.723,51
799802	Carga, transporte e lançamento de viga pré-moldada de 575 kN com utilização de treliça lançadeira e carrelone, exclusive materiais	ud	12,000	53.382,22	640.586,64
793210	Concreto usinado Fck = 40 MPa, exclusive bombeamento	m3	281,380	759,12	213.601,18
792242	Formas metálicas com reaproveitamento de 50x	m2	1.988,160	15,67	31.154,46
796911	Fornecimento e colocação ancoragem ativa p/ 11 $\varnothing=12,7$ mm	ud	96,000	537,70	51.619,20
796470	Fornecimento e colocação de bainha metálica galvanizada semi-rígida $\varnothing=65$ mm, inclusive injeção de nata de cimento	m	1.674,240	21,07	35.276,23
796300	Fornecimento, preparo e colocação de aço CP 190 RB $\varnothing12,7$ mm, inclusive protensão	kg	15.422,330	15,96	246.140,38

#### 05.04.03 - Lajes (Pré-moldadas)

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	11.971,830	17,41	208.429,56
730600	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	2.377,610	18,55	44.104,66
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	52,260	55,88	2.920,28
793647	Carga, transporte, lançamento e posicionamento no vão de pré-lajes P=91,94 kg a 158,67 kg	ud	990,000	64,29	63.647,10
793210	Concreto usinado Fck = 40 MPa, exclusive bombeamento	m3	52,260	759,12	39.671,61
794433	Dreno de PVC reforçado $\varnothing=75$ mm - barbacã	m	42,000	36,59	1.536,78
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	483,950	94,19	45.583,25

#### 05.04.04 - Lajes (Moldadas in loco)

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	21.558,760	17,41	375.338,01
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	166,640	55,88	9.311,84
793210	Concreto usinado Fck = 40 MPa, exclusive bombeamento	m3	166,640	759,12	126.499,75
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	50,340	94,19	4.741,52



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira

## Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

### 05.04.05 - Guarda-rodas

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
730000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	4.230,070	17,41	73.645,51
795890	Bombeamento de concreto usinado	m3	48,740	55,88	2.723,59
792330	Concreto usinado Fck = 30 MPa, exclusive bombeamento	m3	48,740	702,38	34.234,00
711000	Formas de madeira compensada resinada	m2	380,790	94,19	35.866,61

Total do Sub-grupo: 3.473.291,47

Total do Grupo: 16.355.590,75

### 06 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
800913	Defensa metálica c/ espaçador e calço nível de contenção H1AW3 15°	m	434,260	322,60	140.092,27

### 06.01 - Guarda-corpo

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
796002	Fornec. e instalação de guarda corpo de aço galvanizado h=1,15m, montantes tubulares de 0,80x0,80x3,00m, espaçados de 1,50m, travessa superior e inferior em barra chata de 1"1/4 x 3/16", gradil formado por barras chatas verticais de 1"1/4 x 3/16" e corrimão tubular de 1" 3/4, com chumbadores soldados à base, conforme especificações de projeto.	kg	2.066,270	69,53	143.667,75

Total do Sub-grupo: 143.667,75

Total do Grupo: 283.760,02

### 07 - SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	31,500	33,61	1.058,71
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	8,820	647,58	5.711,65
802161	Suporte de madeira 3" x 3" para sinalização provisória	ud	8,000	20,74	165,92
820012	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível quadrado de 0,8cm para placa de sinalização h=3,50m	ud	8,000	689,04	5.512,32

Total do Grupo: 12.448,60

### 08 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
890190	Placa de obra 4,00 x 2,00m	ud	1,000	1.400,94	1.400,94

Total do Grupo: 1.400,94

### 09 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
894280	Administração local	ud	1,000	2.192.155,22	2.192.155,22

Total do Grupo: 2.192.155,22

### 10 - CANTEIRO DE OBRAS

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
892479	Instalação do canteiro de obras	ud	1,000	434.800,99	434.800,99

Total do Grupo: 434.800,99

### 11 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
990550	Mobilização e Desmobilização	ud	1,000	182.062,44	182.062,44

Total do grupo: 182.062,44

Total geral do orçamento: 29.964.471,58



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

## 8. CRONOGRAMAS

A execução do objeto será de 24 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, nos termos do contrato e da Lei nº 14.133/2021.

O cronograma físico-financeiro servirá de base para as medições mensais, devendo guardar estrita compatibilidade com os critérios de medição e pagamento estabelecidos. O eventual descumprimento injustificado do cronograma poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas em contrato.

## 9. HABILITAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E PROFISSIONAL

a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.

a.1) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

c) Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características IGUAL OU SUPERIOR, também abaixo indicado(s):

c.1) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício (a comprovação de vínculo se fara com apresentação de um dos seguintes documentos: cópia da carteira de trabalho – CTPS em que conste a licitante como empregadora ou do Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio) ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou ainda, apresentar Declaração de Contratação futura do Profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira

## Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

d) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d.1) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando o responsável técnico pela execução da obra e se obrigando a mantê-lo na obra como responsável pela gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA ou CAU;

e) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

f) Atestado e/ou declaração de execução de obra de características semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atendendo o seguinte item:

i. Capacidade Técnico Profissional: Certidão de acervo técnico, com registro do atestado, emitidas pelo CREA/CAU, mediante ART/RTT, do responsável técnico emitido pelo CREA, referente à obra semelhante (com sistema construtivo de mesma complexidade, com mínimo de 50% (cinquenta por cento) da área construída do objeto do Edital.

ii. Capacidade Técnico Operacional: Atestado de execução emitido em favor da empresa licitante por empresa pública ou privada, devidamente registrado/averbado no conselho profissional competente referente à obra semelhante contendo os seguintes itens:

Serviços a serem comprovados	Quantidade mínima
Ponte sobre Curso D'água com comprimento mínimo de 52m	01und
Execução de Estaca Raiz em solo ou rocha $D \geq 310\text{mm}$	490m
Execução de Aço CA-50	100.000kg
Lançamento de Viga Pré-Fabricada comprimento mínimo 35m	06ud
Execução de Contenção com Gabião Ancorado (Área de Face)	1.500m <sup>2</sup>

**Obs. 1:** Poderão ser apresentados quantos acervos forem necessários. Serão admitidos Certidões, Atestados ou Declarações para cada um dos serviços, desde que os quantitativos sejam atingidos de forma integral. Será admitido o somatório de quantidades para um mesmo serviço, desde que executados concomitantemente, e que somados atinjam o quantitativo exigido.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

O objetivo de se exigir a quantidade requerida de cada serviço em um único atestado (contrato) ou em atestados (contratos) realizados de forma concomitante é verificar a qualificação técnica operacional da licitante em executar aquela quantidade de serviço em um determinado período, visto que a quantidade é item de referência para verificação de forma mais objetiva da similaridade da obra executada pelo licitante e a obra a ser contratada.

**Obs. 2:** No caso de formação de consórcio para atendimento da capacidade técnica operacional, a empresa detentora de respectiva experiência deverá ter participação no consórcio em relevância condizente com os serviços que detêm experiência e consequentemente assumirá a execução. No caso de consórcios, não poderão ser somadas quantidades de serviços de empresas distintas, ainda que tenham sido realizadas na mesma época. Exceto se tais empresas constituintes destes consórcios forem as mesmas da Proposta apresentada.

**Obs. 3:** A licitante poderá fornecer demais elementos (exemplo folha de projeto) para aferição de quantidades de serviços, como área de face de contenção. Serão feitas diligências caso não fique clara a quantidade no documento apresentado.

g) Declaração de Responsabilidade Técnica – ANEXO III.

h) Declaração de Visita Técnica- ANEXO IV

i) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome e número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sobre pena de inabilitação.

j) Comprovação de que a empresa proponente prestou **GARANTIA DE PROPOSTA** no valor de **R\$ 299.644,71 (duzentos e noventa nove mil seiscentos e quarenta quatro reais e setenta um centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor total previsto para a obra, representada por Fiança Bancária ou Seguro Garantia, com validade mínima de **90 (noventa) dias**.

k) Declaração da empresa informando o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas que representa a atividade de maior receita da empresa.

## 10. DISPOSIÇÕES SOBRE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Foram consideradas todas as despesas com a mão de obra relativa à Administração Local (pessoal técnico, administrativo e de apoio), à instalação de Canteiro de Obras (abrangendo toda a infraestrutura física necessária ao perfeito desenvolvimento da obra, composta por



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

escritórios, oficinas, central de armadura, cozinha/refeitório, locação de alojamentos entre outros), bem como as despesas relativas à Mobilização/Desmobilização de toda a estrutura necessária à execução da obra.

Qualquer necessidade de ampliação da área de canteiro, incremento na mão de obra indireta ou acréscimo de custos na mobilização/desmobilização por necessidade da obra, mediante solicitação da Fiscalização ou por demanda da execução dos serviços, será de inteira responsabilidade da proponente.

Os serviços relativos à implantação do Canteiro de Obras, da Administração Local e Mobilização/Desmobilização, de acordo com as quantidades e especificações detalhadas e informadas em sua proposta serão verificados e mensurados no projeto e orçamento relativo à implantação da obra.

O canteiro de obras deverá ser mantido organizado, limpo e operacional durante toda a execução, sendo vedada qualquer condição que comprometa a segurança ou a qualidade dos serviços.

## **11. EXIGÊNCIAS DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO**

Para o início da execução da obra será necessária apresentação das provas de calibragem dos equipamentos utilizados na execução da obra.

A executora deverá dispor de equipamentos compatíveis com todas as etapas da obra, incluindo aqueles necessários à segurança do trabalho.

## **12. AMOSTRAS/LAUDO TÉCNICO/PROVA DE CONCEITO**

Não se aplica

## **13. GARANTIA DO OBJETO**

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no art. 618 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no § 6º do art. 140 da Lei 14.133/2021 e nas Normas Técnicas aplicáveis.

## **14. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**14.1.** A aceitabilidade da obra deverá ser avaliada pela fiscalização conforme os grupos estipulados e estará condicionada à correta execução do projeto de engenharia aprovado, ao acompanhamento e atestação dos serviços pela fiscalização, aos relatórios de controle da qualidade que contenham os resultados dos ensaios devidamente interpretados,



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

caracterizando a qualidade dos serviços executados e o atendimento as normas e especificações vigentes. Os subcritérios de aceitabilidade estão contidos neste Termo de Referência, parte integrante do Edital de Licitação.

**14.2.** Conforme o item **5.2.3 da NBR 6118:2014**, o projeto estrutural é constituído por desenhos, critérios de projeto, notas e especificações técnicas, constantes nas pranchas e em documentos complementares.

**14.3.** Todos os desenhos, detalhes construtivos, quadros, notas, memoriais, especificações e indicações constantes do projeto constituem um conjunto único, completo e indissociável, devendo ser analisados de forma integrada pela empresa executora.

**14.4.** A empresa executora declara, ao iniciar a obra, que analisou integralmente o projeto estrutural e seus documentos complementares, assumindo pleno conhecimento de seu conteúdo, não sendo admitida, em qualquer hipótese, alegação posterior de omissão, desconhecimento, erro de interpretação ou insuficiência de informação.

**14.5.** Qualquer dúvida, incompatibilidade ou divergência identificada deverá ser formalmente comunicada ao projetista antes da execução do serviço correspondente, sendo vedada a adoção de soluções de campo sem autorização técnica.

## **15. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato é de **36 meses**, contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Godoy Moreira. Em caso de prorrogação do prazo de execução dos serviços, o prazo de vigência contratual deverá ser prorrogado.

A extensão da vigência para além do prazo de execução é necessária para comportar os trâmites administrativos de recebimento provisório e definitivo, medições finais, e eventuais ajustes burocráticos pós-obra, garantindo que o contrato não expire antes da liquidação total do objeto.

A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma Físico-Financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## **16. GARANTIA CONTRATUAL E SEGURO RISCO DE ENGENHARIA**

O valor exigido para garantia é de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato. A garantia contratual e o seguro risco de engenharia estão regulados em itens específicos do Edital.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

## 17. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, será permitida até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse, exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei.

## 18. ORDEM DE SERVIÇO

A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura de Godoy Moreira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a data da assinatura da Ordem de Serviço, o Plano de Trabalho para a execução dos serviços previstos no Termo de Referência (TR). Neste momento, será realizada uma reunião com a participação da Contratada e sua equipe e da Contratante representada pela Equipe de Fiscalização, momento em que serão consolidados os termos do TR e sua conciliação com a proposta vencedora bem como definidos detalhes sobre a condução dos trabalhos.

O plano de trabalho deverá atender no mínimo ao estabelecido neste Termo de Referência, no projeto e no cronograma da obra.

O plano deverá conter:

- Confirmação dos componentes da equipe da contratada e das respectivas funções;
- Apresentação da equipe de acompanhamento e fiscalização;
- Formas de comunicação e troca de dados entre a Contratada e a Contratante;
- Fluxo de trabalho durante a execução da obra.

## 19. COMPONENTE AMBIENTAL

### 19.1. Responsabilidade da CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá dispor durante a execução das obras, profissional (eng. Ambiental ou florestal, apto em ciências ambientais) devidamente habilitado na área ambiental, devendo comprovar tal habilitação, através do respectivo Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), conforme Resolução nº 001 de 16 de março de 1988 do CONAMA, como responsável por todos os serviços ambientais e acompanhamento da execução das obras, bem como pela elaboração dos relatórios e documentos relativos, aos quais deverão atender aos critérios e exigências advindas da fiscalização da obra.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

O profissional que trata este item, deverá comprovar a responsabilidade técnica pelas atividades e serviços prestados através de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme Lei nº 6.496/77 e, Visto Profissional para atuação no estado do Paraná.

Este profissional deverá especificar na ART, a responsabilidade pela execução de cada um dos serviços que vier a executar.

A execução do objeto deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, bem como todas as condicionantes, restrições e obrigações estabelecidas na Licença Ambiental, emitida pelo Instituto Água e Terra – IAT, a qual aprovou a localização e concepção do empreendimento, atestando sua viabilidade ambiental e definindo os requisitos básicos a serem atendidos nas fases subsequentes de licenciamento e implantação.

Caberá à **CONTRATADA**, a implantação do PGRCC, em especial no que tange ao treinamento da equipe envolvida (preliminarmente e com frequência semestral) e, ainda, a sinalização orientativa do canteiro com placas com cores e símbolos específicos, que facilitem o trabalho de separação e acondicionamento dos resíduos.

A **CONTRATADA** deverá realizar a capacitação da(s) equipe(s) responsáveis pelas atividades de supressão da vegetação nativa, com uso de Equipamentos de Proteção Individual– EPIs, durante a supressão de vegetação e para trabalho embarcado, riscos de acidentes com animais peçonhentos e demais quesitos que o órgão ambiental entender necessário quando do processo de licenciamento destas atividades.

A **CONTRATADA** deverá providenciar junto aos órgãos competentes, o licenciamento ambiental das áreas de apoio/atividades complementares a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas, outorga para captação de água etc.

## 19.2. Diretrizes Gerais do Licenciamento Ambiental

A Licença Ambiental Prévia foi concedida com base nas informações constantes do processo administrativo ambiental, não dispensando nem substituindo a obtenção de quaisquer outros alvarás, autorizações ou certidões exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

A LP não autoriza o início das obras, ficando a implantação do empreendimento condicionada à obtenção prévia da Licença de Instalação – LI, a ser emitida pelo IAT, nos termos da legislação ambiental aplicável.

Os critérios e condicionantes ambientais poderão ser reformulados ou complementados em razão de evolução técnico-científica ou de novas exigências voltadas à preservação ambiental, devendo a Contratada se adequar às determinações supervenientes dos órgãos competentes.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

## 19.2.1. Responsabilidade Ambiental

A execução e o cumprimento de todos os projetos, programas e medidas ambientais são de inteira responsabilidade do executor da obra e de seus responsáveis técnicos, incluindo eventuais impactos decorrentes da execução da obra.

A licença ambiental limita-se aos aspectos ambientais, não abrangendo questões relativas à segurança das instalações, as quais deverão ser tratadas conforme as normas técnicas e de segurança vigentes.

A obtenção de licenças, autorizações ambientais e atendimentos a condicionantes é de responsabilidade exclusiva da executora.

## 19.3. Estruturas de Apoio e Áreas Auxiliares

19.3.1. A Licença Prévia não contempla estruturas de apoio, tais como:

- canteiros de obras;
- oficinas;
- lavadores de veículos;
- áreas de extração mineral;
- áreas de bota-fora;
- demais estruturas temporárias necessárias à execução.

19.3.2. Tais estruturas deverão ser objeto de licenciamento ambiental específico, previamente à sua implantação, em conformidade com a legislação vigente e as exigências do IAT.

## 19.4. Medidas Mitigadoras e Programas Ambientais

19.4.1. Deverão ser integralmente implementadas todas as medidas mitigadoras previstas no Relatório Ambiental Simplificado – RAS, bem como elaborados e protocolados os relatórios de acompanhamento ambiental, conforme cronograma aprovado.

19.4.2. Para a fase de Licença de Instalação, deverá ser apresentado o Relatório de Detalhamento de Programas Ambientais – RDPA, contendo todos os planos, programas e projetos ambientais propostos no RAS, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.

19.4.3. O RDPA deverá contemplar, no mínimo, medidas de:

- controle ambiental;
- mitigação de impactos;
- compensação ambiental;
- recuperação de áreas afetadas.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

**19.4.4.** O cronograma de execução e de envio dos relatórios ambientais deverá possuir periodicidade semestral, salvo exigência técnica devidamente justificada e aprovada pelo órgão ambiental.

## **19.5. Projeto, Acessos e Alterações de Concepção**

**19.5.1.** O projeto aprovado na fase de Licença Prévia não poderá ser alterado de forma a ampliar o potencial degradador ou poluidor do empreendimento. Caso tal alteração se faça necessária, deverá ser requerida nova Licença Prévia, junto ao IAT.

**19.5.2.** Por ocasião do requerimento da Licença de Instalação, deverá ser apresentado o detalhamento técnico do projeto de pavimentação das estradas de acesso, em especial no Município de Godoy Moreira.

## **19.6. Regularização Fundiária e Intervenções em Áreas de Terceiros**

**19.6.1.** Os imóveis interceptados pelo empreendimento deverão estar devidamente registrados no Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR/PR, conforme o art. 29 da Lei Federal nº 12.651/2012 e legislação correlata.

**19.6.2.** É vedada a interferência direta em áreas de terceiros sem a devida anuência formal dos proprietários.

**19.6.3.** Em casos excepcionais de necessidade de intervenção fora da faixa de domínio, deverá ser apresentada a documentação relativa ao Decreto de Utilidade Pública – DUP, restringindo-se a intervenção ao estritamente necessário.

## **19.7. Patrimônio Cultural e IPHAN**

**19.7.1.** O atendimento integral às normas e exigências do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN é obrigatório, sendo de inteira responsabilidade da Prefeitura a obtenção das autorizações cabíveis.

## **19.8. Recursos Hídricos e Corpos d'Água**

**19.8.1.** A Licença Prévia não autoriza qualquer intervenção em corpos hídricos.

**19.8.2.** Havendo necessidade de intervenção, deverá ser apresentada outorga prévia de recursos hídricos, emitida pelo IAT, para todos os pontos de intervenção.

**19.8.3.** Nos casos de obras que alterem a quantidade ou a qualidade dos corpos hídricos, recomenda-se a apresentação de estudo hidrológico, contemplando o cálculo da vazão máxima de projeto.

**19.8.4.** As atividades no corpo hídrico deverão observar rigorosamente as restrições ambientais do período de defesa vigentes no Estado do Paraná.

## **19.9. Vegetação, APP, Reserva Legal e Fauna**



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

**19.9.1.** O corte ou supressão de vegetação dependerá de licenciamento ambiental específico, a ser requerido via SINAFLOR, incluindo estudos, autorizações e medidas compensatórias exigidas pelo IAT.

**19.9.2.** As intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP deverão ser restritas ao mínimo necessário, sendo vedada sua utilização para áreas de empréstimo, bota-fora, canteiros ou manobras.

**19.9.3.** Na inexistência de alternativa técnica ou locacional, deverá ser apresentada proposta de compensação ambiental, conforme a Resolução CONAMA nº 369/2006, acompanhada de projeto de recuperação ambiental.

**19.9.4.** Caso o empreendimento atinja áreas de Reserva Legal de terceiros, a Prefeitura deverá providenciar, às suas expensas, a realocação da reserva e auxiliar tecnicamente os proprietários na retificação das informações no SICAR.

**19.9.5.** A Licença Prévia não autoriza estudos ou manejo de fauna silvestre, devendo ser obtidas as autorizações específicas, conforme a Portaria IAT nº 12/2024.

## **19.10. Sanções, Validade e Renovação da Licença**

**19.10.1.** A Licença Ambiental poderá ser suspensão ou cancelada em caso de descumprimento de condicionantes, infração legal ou omissão de informações relevantes, conforme a Resolução CONAMA nº 237/1997.

**19.10.2.** A renovação da licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, permanecendo válida até manifestação final do IAT.

## **20. EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS OBRA DE ARTE ESPECIAL**

**20.1.** A execução dos serviços se dará conforme a sistemática a ser empregada nas obras de implantação de obra de arte especial. O escopo abordado na execução dos serviços do empreendimento deverá seguir fielmente o Projeto Executivo aprovado.

**20.2.** O preparo do terreno deverá ser executado previamente a qualquer serviço estrutural, abrangendo limpeza integral da área da obra e instalações, corte e remoção da vegetação e remoção de detritos, materiais instáveis e obstáculos.

**20.3.** A estabilidade do terreno, dos taludes naturais e das escavações executadas é de responsabilidade exclusiva da empresa executora.

**20.4.** A Contratada fica obrigada a reparar, às suas expensas, qualquer defeito decorrente de falha técnica comprovada na execução dos serviços objeto deste documento, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

**20.5.** A Contratada deverá realizar controle tecnológico dos materiais aplicados e serviços executados, conforme Normas e Especificações Técnicas adotadas pelo DER/PR para execução do objeto deste documento, sem ônus para os municípios relacionados.

**20.6.** Os ensaios de laboratório devem ser realizados obedecendo as normas e instruções de serviços vigentes. Os custos referentes ao controle geométrico e tecnológico da obra, bem como do monitoramento, deverão ser considerados pelas licitantes na sua proposta, por fazerem parte da Administração Local da Obra.

**20.7.** A Contratada deverá atender as exigências/condicionantes constantes em todas as licenças e autorizações ambientais.

**20.8.** Toda matéria prima necessária à execução dos serviços deverá ser proveniente de locais devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.

**20.9.** A Contratada deverá obrigatoriamente utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal, quando necessários para execução dos serviços objeto deste documento.

**20.10.** A Contratada deverá providenciar junto ao órgão ambiental competente, caso não haja, as licenças e/ou autorizações ambientais para as atividades relacionadas à execução dos serviços objeto desta licitação.

**20.11.** A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipe técnica, equipamentos e veículos, de sua propriedade ou locados de terceiros, na quantidade e pelo prazo necessário à perfeita execução dos serviços.

**20.12.** Os prazos de execução dos serviços deverão ser aqueles estabelecidos no cronograma físico proposto.

**20.13.** Sinalização provisória de obra: Previamente à execução dos serviços, deverá colocar e manter placas e balizas indicadoras nos locais de trabalho, nas dimensões e cores constantes das normas adotadas pelo DER/PR. Poderão ser utilizados outros dispositivos de sinalização, tais como cones, cilindros de trânsito, painéis verticais e sinalização noturna.

**20.14.** O transporte de pessoal até o local dos serviços será de exclusiva responsabilidade da Contratada, devendo atender à legislação de trânsito vigente, inclusive quanto à obtenção de licença para transporte de pessoal junto ao(s) órgão(s) rodoviário(s) competente(s).

**20.15.** Saúde e segurança do trabalho:

- Os funcionários deverão trabalhar devidamente uniformizados, com uniformes coloridos (cor chamativa para segurança dos mesmos), com identificação visível da Contratada.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

- Os funcionários deverão trabalhar munidos dos equipamentos de proteção individual necessários e em acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.
  - Os custos referentes a elaboração do plano de saúde e segurança do trabalho, treinamentos, aquisição de equipamentos de proteção individual e vestimentas, bem como do monitoramento, deverão ser considerados pelas licitantes na sua proposta, por fazerem parte da Administração Local da Obra.
  - A CONTRATADA assume o compromisso de substituir do local de trabalho, no prazo máximo de 3 dias corridos, qualquer funcionário que se revele negligente, não habilitado ou com comportamento inadequado.
  - A CONTRATADA responderá diretamente por todos os danos e prejuízos causados a terceiros e as Prefeitura, por qualquer irregularidade praticada na execução dos serviços contratados, seja por ação, omissão ou negligência.
  - Todas as questões trabalhistas, reclamações, demandas judiciais e indenizações oriundas de danos causados pela Contratada, serão de sua única e inteira responsabilidade.
- 20.16.** A contratada deverá realizar o controle geométrico e o controle tecnológico. Os ensaios de laboratório devem ser realizados obedecendo as normas e instruções de serviços vigentes. Os custos referentes ao controle geométrico e tecnológico da obra, bem como do monitoramento, deverão ser considerados pelas licitantes na sua proposta, por fazerem parte da Administração Local da Obra.
- 20.17.** Todo e qualquer serviço, instalação e execução a ser realizada na obra deverá obedecer rigorosamente ao Projeto Executivo aprovado pelo DER/PR, as normas da ABNT aplicáveis, as especificações técnicas e normativas do DNIT/DER e legislação vigente, sendo a implantação da obra de inteira e exclusiva responsabilidade da executora, devendo atender rigorosamente aos alinhamentos, dimensões, cotas, níveis e greides indicados no projeto.
- 20.18.** Conforme a Lei Federal nº 8.078/1990, é expressamente vedada a execução de serviços em desacordo com normas técnicas oficiais.
- 20.19.** A executora deverá implantar, preservar e proteger todos os marcos de locação e referências de nível durante toda a execução.
- 20.20.** É obrigatório o controle geométrico permanente da obra, inclusive durante fases intermediárias, concretagens, montagens, liberações de escoramento, protensão e desforma.
- 20.21.** Antes do início dos serviços, a executora deverá verificar interferências existentes e promover os ajustes necessários. É vedada a continuidade dos serviços caso haja risco à estabilidade da obra, edificações lindeiras ou à segurança dos trabalhadores.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

## **21. CONCRETO – PRODUÇÃO, CONTROLE E RESPONSABILIDADES DA EXECUTORA**

**21.1.** Todo o concreto estrutural deverá atender integralmente à NBR 12655 e normas correlatas, devendo ser inerte à reação álcali-agregado.

**21.2.** As resistências características à compressão (fck) de cada elemento estrutural estão explicitamente indicadas nos respectivos detalhamentos e pranchas do projeto, sendo vedada qualquer alteração sem autorização expressa do projetista.

**21.3.** Conforme estabelece a NBR 12655, cabe ao responsável pela execução da obra, de forma indelegável:

### **A escolha da modalidade de preparo do concreto:**

- A definição da consistência, dimensão máxima do agregado e demais propriedades do concreto, compatíveis com o projeto e as condições de aplicação;
- O atendimento integral aos requisitos de projeto;
- O recebimento, aceitação ou rejeição do concreto;
- O controle do lançamento, adensamento, cura e proteção do concreto;
- A definição dos prazos e procedimentos de retirada de escoramentos e formas.

**21.4.** O controle tecnológico do concreto é obrigatório e deverá atender, no mínimo:

- NBR 12655 – preparo e controle;
- NBR 5738 – moldagem e cura de corpos de prova;
- NBR 5739 – ensaio de compressão;
- NBR 67 – abatimento;
- NBR 14931 – execução de estruturas de concreto;
- NBR 9062 – peças pré-moldadas, quando aplicável.

**21.5.** A ausência ou deficiência de controle tecnológico não exime a executora de responsabilidade pela qualidade e desempenho do concreto executado.

## **22. ARMADURA E COBRIMENTOS**

**22.1.** Os aços deverão atender às NBR 7480, 7481, 7482 e 7483, conforme o tipo e função da armadura.

**22.2.** Armadura passiva:

- $\varnothing \geq 6,3$  mm: CA-50;
- $\varnothing < 6,3$  mm: CA-60.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

**22.3.** Armadura ativa (quando houver): conforme pranchas específicas.

**22.4.** É obrigatória a utilização de espaçadores adequados, garantindo os cobrimentos mínimos indicados no projeto, conforme Classe de Agressividade Ambiental definida.

## **23. PROTENSÃO PÓS-TRAÇÃO COM ADERÊNCIA POSTERIOR**

**23.1** Quando prevista em projeto, a protensão pós-tração com aderência posterior deverá ser executada em estrita conformidade com a NBR 6118, NBR 14931, NBR 9062 e especificações do sistema adotado.

**23.2** A escolha do sistema de protensão, equipamentos, procedimentos de injeção e materiais é de responsabilidade da empresa executora, devendo atender integralmente às exigências de projeto.

**23.3** A protensão somente poderá ser aplicada após:

- atingida a resistência mínima do concreto indicada em projeto;
- liberação formal da fiscalização;
- verificação das condições geométricas e de alinhamento.

**23.4** A injeção das bainhas deverá garantir o completo preenchimento, sem vazios, assegurando a aderência total cabo–concreto, sendo vedada a liberação de peças sem a injeção concluída e aceita.

**23.5** Todos os procedimentos de protensão, forças aplicadas, alongamentos teóricos e medidos, datas, idades do concreto e resultados de injeção deverão ser registrados e documentados, compondo o dossiê técnico da obra e o As Built.

## **24. CONCRETAGEM, DESFORMA E USO**

**24.1.** A retirada de formas e escoramentos deverá respeitar os prazos mínimos indicados em projeto, não eximindo a executora da verificação das condições reais de resistência do concreto.

- Formas laterais: remoção após 5 dias.
- Formas de fundo: remoção após 14 dias.
- Aterros em elementos estruturais: após 28 dias.
- Solicitação de barreiras rígidas: após 28 dias.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

**24.2.** As longarinas apoiam-se sobre berços com alturas variáveis; a concretagem da laje deverá ser executada com rigor, evitando desníveis, ressaltos e irregularidades, especialmente nas regiões de juntas de dilatação.

## **25. FUNDAÇÕES**

**25.1.** A execução das fundações deverá obedecer rigorosamente à NBR 6122.

**25.2.** As fundações deverão ser acompanhadas em campo por profissional habilitado em geotecnia com emissão de ART específica para esse serviço.

**25.3.** A aceitação das fundações estará condicionada à emissão de relatório técnico de controle de execução, comprovando atendimento às cargas de projeto e integridade estrutural.

**25.4.** O desaprumo máximo admissível dos pilares é de 1%.

## **26. AS BUILT**

A elaboração do Projeto As Built é de responsabilidade exclusiva da empresa executora, devendo refletir fielmente todas as condições finais executadas, inclusive alterações autorizadas durante a obra.

## **27. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Termo de Referência foi elaborado com base nos princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, constituindo-se como instrumento técnico essencial para orientar a contratação da obra de construção da ponte sobre o Rio Corumbataí ligando os Municípios de Godoy Moreira e Barbosa Ferraz.

A adoção do regime de empreitada por preço global reforça a necessidade de planejamento adequado e de projetos consistentes, transferindo à Contratada a responsabilidade pela execução integral do objeto, sem prejuízo do rigoroso acompanhamento pela Administração. Nesse contexto, o Termo de Referência estabelece exigências proporcionais e tecnicamente justificadas, em consonância com a jurisprudência dos órgãos de controle e com as boas práticas adotadas pelo DER/PR.



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

Ressalta-se que o cumprimento das condicionantes ambientais, das normas técnicas e das exigências legais constitui obrigação essencial da Contratada, sendo indissociável da regular execução do contrato. O descumprimento de tais obrigações poderá ensejar glosas, sanções administrativas, paralisação da obra ou rescisão contratual, conforme previsto na legislação vigente.

Dessa forma, entende-se que o presente Termo de Referência se encontra tecnicamente adequado, juridicamente fundamentado e alinhado ao interesse público, estando apto a subsidiar o procedimento licitatório e a futura execução contratual, assegurando transparência, controle, eficiência e segurança jurídica à Administração Pública.

Godoy Moreira/PR, 23 de fevereiro de 2026

---

Lohana de Azevedo Alvão  
Engenheira Civil